



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 07, DE 09.03.2017

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO – CRIA A FRENTE PARLAMENTAR PELA REVISÃO DOS TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ.

AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

DISTRIBUÍDO EM: 09.03.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Presidente
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Cria a Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos do Município de Jacareí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, em caráter temporário até o término da presente legislatura, a Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí.

Art. 2º A Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí será composta por Vereadores da Câmara Municipal de Jacareí que a ela aderirem voluntariamente, e será aberta a todos os partidos nela representados.

Art. 3º A Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí tem por objetivo promover a interlocução entre parlamentares e a sociedade civil, a fim de discutir e apresentar propostas para o aprimoramento da legislação tributária municipal e da política tributária municipal.

Art. 4º Compete à Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí, sem prejuízo de outras atribuições decorrentes de sua natureza institucional:

I - avaliar e propor medidas de aprimoramento da legislação municipal sobre o Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), com destaque ao sistema de avaliação de imóveis, à planta genérica de valores e demais normas que regulamentam o lançamento, arrecadação e fiscalização do tributo;

II – avaliar e propor medidas de aprimoramento da legislação municipal sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), o Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter vivos (ITBI), e demais tributos municipais;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Resolução Legislativa – Cria a Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí – Folha 2

III – promover seminários, audiências públicas e debates, com a participação de instituições, especialistas e representantes da sociedade civil a respeito da política tributária municipal;

IV – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas relacionadas ao tema, observada a competência da Câmara Municipal;

V – solicitar estudos e informações a universidades, instituições, fundações e sindicatos com a finalidade de subsidiar o assunto.

Art. 5º As ações da Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí serão dirigidas por um presidente e um secretário, escolhidos mediante a aprovação da maioria absoluta de seus componentes.

Art. 6º A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 7º As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

Parágrafo único. As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de representantes da sociedade civil.

Art. 8º A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, apresentando sumários de suas conclusões, reuniões, seminários e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade em geral.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Resolução Legislativa – Cria a Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí – Folha 3

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de março de 2017.


Dr. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB



AUTOR: VEREADOR DR. RODRIGO SALOMON.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução legislativa tem como objetivo criar a Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí a fim de promover um amplo debate público sobre a legislação e política tributária municipal.

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 156, compete aos Municípios instituir impostos sobre propriedade predial e territorial urbana; a transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; além de impostos sobre serviços de qualquer natureza.

Trata-se de prerrogativa constitucional que garante ao Município autonomia para formular, instituir e orientar a política tributária municipal com foco na arrecadação dos recursos indispensáveis ao custeio dos serviços públicos e no estímulo à atividade econômica local.

A complexidade com que se dá o desenvolvimento demográfico, social e econômico das cidades obriga os gestores públicos municipais a promover uma permanente revisão dos impostos e taxas cobrados de pessoas físicas e jurídicas, de modo a garantir uma cobrança justa.

Além disso, a revisão tributária é instrumento essencial para o fomento à atividade econômica e à criação de postos de trabalho, uma vez que a oneração excessiva representa um dos principais entraves para a abertura e permanência de empresas em um município.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Resolução Legislativa – Cria a Frente Parlamentar pela Revisão dos Tributos de Jacareí – Folha 4



No caso de Jacareí, a revisão do sistema tributário municipal é medida que se faz urgente, tendo em vista a grave crise econômica que o município enfrenta. São inúmeros as reclamações de munícipes a respeito das distorções sobre o sistema de cobrança do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), como onerações excessivas sobre imóveis localizados em regiões atingidas pelo desemprego e a redução de renda.

Da mesma forma, cresce o número de empresas que abandonam o território de Jacareí ou demonstram intenção em fazê-o porque recebem estímulos fiscais de cidades vizinhas. Sendo o Vale do Paraíba uma região de alta competitividade econômica, é imprescindível que Jacareí reveja sua carga tributária sobre atividade empresarial, de modo a evitar a evasão de negócios e postos de trabalho e fomentar a retomada do desenvolvimento econômico.

Mediante o exposto, estamos certos ainda de contar com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto de resolução.

Câmara Municipal de Jacareí, 08 de março de 2017.

DR. RODRIGO SALOMON

Vereador – PSDB